



**LEI N.º 4.721, DE 21/08/2024.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$310.000,00 (trezentos e dez mil reais), para inclusão da modalidade de aplicação 3.1.91.00.00 Aplicações Diretas – Operações Intra-Orçamentárias e a natureza de despesa 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais Intra-Orçamentária, no QDD – Quadro de Detalhamento de Despesa, do IPASMA – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais, ficando assim descrita a dotação orçamentária:

**03.00.00 - IPASMA - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUNICIPAIS**  
**03.01.00 - IPASMA - INST PREV. ASSIST. SERV. MUNICIPAIS**  
09.122.0011.2.0022 - Administração e Manutenção da Unidade  
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Intra - Orçamentária  
Vínculo – 1.802.0000.0000  
Valor: R\$ 310.000,00

**Art. 2º** Os recursos destinados a cobertura da presente despesa, advém de anulação parcial conforme demonstrado a seguir:

**03.00.00 - IPASMA - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUNICIPAIS**  
**03.01.00 - IPASMA - INST PREV. ASSIST. SERV. MUNICIPAIS**  
09.122.0011.2.0022 - Administração e Manutenção da Unidade  
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais Intra - Orçamentárias  
Vínculo 1.802.0000.0000  
Valor: R\$ 310.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de agosto de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

